

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a remoção da Excelentíssima Senhora **Vivian Letícia de Oliveira**, Juíza do Trabalho Substituta da Circunscrição de Três Lagoas, para o TRT da 9ª Região, em 12.7.2024, conforme Portaria TRT/GP n. 35/2024;

CONSIDERANDO a remoção da Excelentíssima Senhora **Laís Pahins Duarte**, Juíza do Trabalho Substituta da 9ª Circunscrição (com sede em Três Lagoas) para a 1ª Circunscrição (com sede em Campo Grande), em 12.7.2024 (Portaria TRT/GP n. 40/2024);

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Senhor **Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão**, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 14ª Região, para este Regional, em 12.7.2024 (Portaria TRT/GP n. 39/2024),

R E S O L V E:

1. O Ato GP n. 242/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ATO GP N. 242/2022

Define os(as) juízes(as) substitutos(as) da 9ª Circunscrição (sede em Três Lagoas/MS), que atuarão:

I - preferencialmente, em auxílio fixo;

II - como juízes(as) auxiliares volantes.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regulamentação das designações de magistradas e magistrados substitutos, nos termos da Portaria TRT/GABVIP nº 4/2021;

R E S O L V E:

1. DEFINIR que os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Substitutos(as) da 9ª Circunscrição (sede em Três Lagoas/MS) atuarão, até ulterior deliberação:

I - como juízas auxiliares de atuação fixa:

a) Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier, na 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas/MS;

b) Patrícia Balbuena de Oliveira Bello, na 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas/MS;

II - como juiz auxiliar volante:

a) Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
André Luís Moraes de Oliveira
Desembargador Presidente”.

2. Republique-se o Ato GP n. 242/2022, com as alterações promovidas por este Ato.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica(Lei nº 11.419/2006)
João Marcelo Balsanelli
Desembargador Presidente e Corregedor